

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 21, de 1º-9-2020

Altera o anexo da Resolução SEDS 14, de 22-05-2020, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica para a Ação Alimento Solidário e dá providências correlatas.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com fundamento no Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e no Decreto 64.879, de 20-03-2020, pela Recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

Anexo I – Norma Operacional da Ação Alimento Solidário Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus, instituído pela Resolução 27, de 13-03-2020, no Decreto 61.675, de 02-12-2015 e considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.742, de 07-12-1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Resolução SEDS 14, publicada no Diário Oficial em data de 23-05-2020, pela nova Norma Operacional da Ação Alimento Solidário.

observados os prazos estabelecidos no §1º do artigo 3º desta resolução, o Relatório de Execução da Ação, devidamente assinado pelo Gestor Municipal da Assistência Social, contendo:

I. Cópia da ordem de distribuição do Governo do Estado de São Paulo devidamente protocolada, com data de recebimento pelo município e assinatura;

II. Identificação dos pontos de armazenamento das cestas de alimentos, com comprovações fotográficas das condições de armazenamento;

III. Identificação das datas e locais de distribuição das cestas de alimentos;

IV. Descrição das medidas adotadas para evitar aglomerações, com comprovações fotográficas;

V. Descritivo das ocorrências e soluções adotadas pelos municípios;

VI. Relação de Beneficiários efetivamente atendidos pelo município com nome completo do responsável familiar (RF) e número de identificação social (NIS).

§1º. Na hipótese do §2º do artigo 3º desta Resolução, o Relatório de Execução da Ação deverá contemplar a relação de famílias beneficiadas elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e sua respectiva inscrição no CadÚnico.

§2º. Caberá a DRADS analisar a documentação apresentada pelo município, conforme critérios e normas aqui estabelecidos, e comunicar a Coordenação Geral da Ação Alimento Solidário qualquer não conformidade para as devidas providências.

Artigo 7º - Caso haja excedente de cestas de alimentos por falta de condições em encontrar determinada família que compareça a lista dos elegíveis, o município poderá destinar cestas de alimentos para famílias não constantes na relação de beneficiários encaminhada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, desde que:

I. A família beneficiada esteja em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R\$899,00;

II. A família beneficiada seja inserida no Cadastro Único quando do recebimento da cesta de alimentos;

III. A troca realizada seja justificada formalmente no relatório de execução;

Artigo 8º - Caso haja excedente de cestas de alimentos por deliberação do não aceite do Termo de Adesão por parte de qualquer município elegível, as cestas de alimentos serão destinadas a municipalidade mais vulnerável da mesma região metropolitana, conforme o Índice Paulista de Responsabilidade Social 2018 e a maior quantidade de famílias em extrema pobreza.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, por meio da Coordenação Geral da Ação Alimento Solidário, em articulação com as DRADS, municípios e demais parceiros.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Ação Alimento Solidário é composta pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pela Secretária - Executiva de Desenvolvimento Social, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Coordenadora de Desenvolvimento Social.

Artigo 10º - A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social expedirá Instruções Normativas e Operacionais para a Ação Alimento Solidário, quando couber.

Artigo 11º - A presente Norma Operacional Básica para a Ação Alimento Solidário poderá ser alterada por Resolução do Titular desta Pasta.

ANEXO II - Municípios pertencentes às Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo

Região Metropolitana da Baixada Santista (9 municípios)

ID Município DRADS

10 Bertioga Baixada Santista

11 Cubatão Baixada Santista

12 Guarujá Baixada Santista

13 Itaímar Baixada Santista

14 Mongaguá Baixada Santista

15 Penha Baixada Santista

16 Praia Grande Baixada Santista

17 Santos Baixada Santista

18 São Vicente Baixada Santista

19 Região Metropolitana de Campinas (20 municípios)

ID Município DRADS

10 Americana Campinas

11 Araraquã Campinas

12 Campinas Campinas

13 Cosmópolis Campinas

14 Engenheiro Coelho Campinas

15 Holambra Campinas

16 Hortolândia Campinas

17 Indaiatuba Campinas

18 Itatuba Campinas

19 Japaratuba Campinas

20 Monte Mor Campinas

21 Morungaba Campinas

22 Nova Odessa Campinas

23 Paulínia Campinas

24 Pedreira Campinas

25 Santa Bárbara d'Oeste Campinas

26 Santo Antônio de Posse Campinas

27 Sumaré Campinas

28 Valinhos Campinas

29 Vinhedo Campinas

30 Região Metropolitana de Ribeirão Preto (34 municípios)

ID Município DRADS

30 Altinópolis Ribeirão Preto

31 Baurista Ribeirão Preto

32 Batatais Ribeirão Preto

33 Brodowski Ribeirão Preto

34 Cajuru Ribeirão Preto

35 Casa dos Coqueiros Ribeirão Preto

36 Cravinhos Ribeirão Preto

37 Dumont Ribeirão Preto

38 Guatubira Ribeirão Preto

39 Jaboratuba Ribeirão Preto

40 Jardimópolis Ribeirão Preto

41 Lins Ribeirão Preto

42 Lucas do Rio Verde Ribeirão Preto

43 Mogiana Ribeirão Preto

44 Monte Alto Ribeirão Preto

45 Morro Agudo Ribeirão Preto

46 Nupuranga Ribeirão Preto

47 Orlandia Ribeirão Preto

48 Piraquara Ribeirão Preto

49 Pontal Ribeirão Preto

50 Pradópolis Ribeirão Preto

51 Ribeirão Preto Ribeirão Preto

52 Sales Oliveira Ribeirão Preto

53 Santa Cruz da Esperança Ribeirão Preto

54 Santa Rita do Passa Quatro Ribeirão Preto

55 Santa Rosa de Viterbo Ribeirão Preto

56 Santo Antônio de Alegria Ribeirão Preto

57 São Simão Ribeirão Preto

58 São João do Rio Preto Ribeirão Preto

59 Sorocaba Ribeirão Preto

60 Sertãozinho Ribeirão Preto

61 Taubaté Ribeirão Preto

62 Tambaí Ribeirão Preto

63 Taquaral Ribeirão Preto

Região Metropolitana de Sorocaba (27 municípios)

ID Município DRADS

64 Sorocaba Sorocaba

65 Aluminio Sorocaba

66 Araçatuba Sorocaba

67 Botucatu Sorocaba

68 Capela do Alto Sorocaba

69 Corguinho Sorocaba

70 Criciúma Sorocaba

71 Iperit Sorocaba

72 Itapetininga Sorocaba

73 Itupeva Sorocaba

74 Marília Sorocaba

75 Marília Sorocaba

76 Marília Sorocaba

77 Marília Sorocaba

78 Marília Sorocaba

79 Marília Sorocaba

80 Marília Sorocaba

81 Marília Sorocaba

82 Marília Sorocaba

83 Marília Sorocaba

84 Marília Sorocaba

85 Marília Sorocaba